

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RIO FORTUNA/SC**

EDITAL CMAS Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna - CMAS, Gestão 2021/2023.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo por base a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal nº 1.658/2019, de 24 de abril de 2019, e a Resolução CMAS nº 019, de 20 de maio de 2021.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social, representantes de trabalhadores ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social, e entidades e/ou organizações que realizem algum trabalho de relevância social, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2021 a 2023, a ser realizada no dia 17 de junho de 2021, das 09h0min às 11h00, no Centro de Pastoral São Marcos, sito a Rua Padre Wollmeiner - Centro, Rio Fortuna – SC.

Art. 2ºO Processo Eleitoral para escolha de Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna – CMAS, Gestão 2021 – 2023 será coordenado pela Comissão Eleitoral Indicada na Resolução nº 019 de 20 de maio de 2021.

Art. 3º Das vagas:

1ºDe acordo com o artigo 33, da Lei Municipal 1.858/2019, o CMAS é composto de forma paritária entre o poder público e a Sociedade Civil, sendo 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes assim distribuídos:

I – 04 (quatro) representantes governamentais;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social, representantes de trabalhadores ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social, e entidades e/ou organizações que realizem algum trabalho de relevância social, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º A representação Governamental é distribuída da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

§ 3º A representação da Sociedade Civil é distribuída da seguinte forma:

I - 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários;

II - 01 (um) representante de entidades ou organizações de Assistência Social;

III - 01 (um) representante de trabalhadores ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social;

IV - 01 (um) representante de entidades e/ou organizações que realizem algum trabalho de relevância social.

§ 4º Os 04 (quatro) representantes do Poder Público serão indicados pelo respectivo órgão que representam, os representantes da Sociedade Civil em fórum próprio, conforme edital apresentado.

Art. 4º Das inscrições:

§ 1º As inscrições serão efetuadas no período de 24 de maio a 15 de junho de 2021, das 07h30min as 12h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

a). Para concorrer a vaga de representante dos usuários ou de organizações de usuários, APRESENTAR:

- I- Requerimento preenchido e assinado (ANEXO I);
- II- Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Declaração que é usuário da Política de Assistência Social (Documento a ser assinado no ato da inscrição/ANEXO II)

b). Para concorrer a vaga de representante de entidades ou organizações de Assistência Social, APRESENTAR:

- I- Requerimento preenchido e assinado(ANEXO I);
- II- Declaração de inscrição no CMAS (emitida pelo respectivo conselho);
- III- Ofício indicando os representantes da referida entidade que à representarão no CMAS, anexo cópia de um documento de cada indicado (ANEXO III);

*Apenas um dos representantes indicados no ofício acima deverá comparecer no fórum de eleição.

c). Para concorrer a vaga de representante trabalhadores ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social, APRESENTAR:

- I- Requerimento preenchido e assinado (ANEXO I);
- II – Declaração que é trabalhador de organização de Trabalhadores da Política de Assistência Social(ANEXO IV);
- III- Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d). Para concorrer a vaga de representante entidades e/ou organizações que realizem algum trabalho de relevância social no município, APRESENTAR:

- I- Requerimento preenchido e assinado ((ANEXO I);
- II – Relatório da organização apresentando sua área de trabalho (ANEXO V);
- III- Ofício indicando os representantes da referida entidade que à representarão no CMAS, anexo cópia de um documento de cada indicado (ANEXO III);

*Apenas um dos representantes indicados no ofício acima deverá comparecer no fórum de eleição.

Art. 5º Do Processo de Escolha dos Conselheiros:

§ 1ºO processo de escolha dos conselheiros ocorrerá na data de 17 de junho de 2021, no Centro de Pastoral São Marcos, sito à Rua Padre Wollmeiner - Centro, Rio Fortuna – SC, às 09h00min.

§ 2º A representação com maior número de votos, de acordo com cada seguimento ocupará a vaga no respectivo conselho, as demais ficarão na lista de suplência, em caso de vacância, serão convocados a assumirem a vaga.

§ 3º A votação será feita por voto aberto, apurado no momento e registrado em ata.

§ 4º Cada candidato terá até 02 (dois) minutos para apresentar-se.

§ 5º Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate. Ocorrendo novamente o empate, assumirá a entidade com mais tempo de criação e no caso de usuários e/ou profissionais o com mais idade.

§ 6º As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora.

Art. 5º A posse dos representantes eleitos da sociedade civil dar-se-á após a regulamentação através de Decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pelos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

Art. 7º Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Fortuna, 24 de maio de 2021.

PRESIDENTE DO CMAS

MEMBRO COMISSÃO ORGANIZADORA DO FORUM

MEMBRO COMISSÃO ORGANIZADORA DO FORUM

ANEXO I

REQUERIMENTO

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> USUÁRIO <input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO <input type="checkbox"/> TRABALHADOR <input type="checkbox"/> ENTIDADE, QUAL: |
| NOME DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: |
| |
| TELEFONE: |

Venho por meio deste solicitar a inscrição para o fórum da Sociedade Civil para constituição do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna, para a gestão 2021 -2023, para a vaga de:

- representante dos usuários ou de organizações de usuários;
- representante de entidades ou organizações de Assistência Social;
- representante de trabalhadores ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social;
- representante de entidades e/ou organizações que realizem algum trabalho de relevância social.

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Que é usuário da Política de Assistência Social)

Declaro para os devidos fins que, eu
_____ sou atendido na Política de
Assistência Social, no referido
serviço/programa/protejo: _____

_____.

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA

ANEXO III

OFICIO ____/2021

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna/SC
COMISSÃO ELEITORAL CMAS

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste indicar os representantes da Entidade/Organização _____ que comporão o CMAS, representando a mesma.

TITULAR

| |
|------------|
| Nome: |
| Documento: |
| Fone: |

SUPLENTE

| |
|------------|
| Nome: |
| Documento: |
| Fone: |

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de
2021.

NOME E ASSINATURA
(Representante legal da entidade)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Que é trabalhador da Política de Assistência Social)

Declaro para os devidos fins que, eu
_____ sou trabalhador da Política de
Assistência Social, no referido
serviço/programa/protejo: _____

_____.

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA

ANEXO V

RELATÓRIO

| |
|-----------------------|
| ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO: |
| REPRESENTANTE LEGAL: |
| ENDEREÇO: |
| FONE: |

| |
|-------------------------|
| PÚBLICO ATENDIDO: |
| |
| |
| |
| ATIVIDADES QUE REALIZA: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA
(Representante legal da entidade)